



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Lei nº 515/82

DENOMINA NOME DE LOGRADOURO

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar " Rua Dr. Martinho Lutero ", a rua que fica defronte a comunidade Evangélica Luterana " Cristo " em Santa Maria de Jetibá nesse Município, anteriormente sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

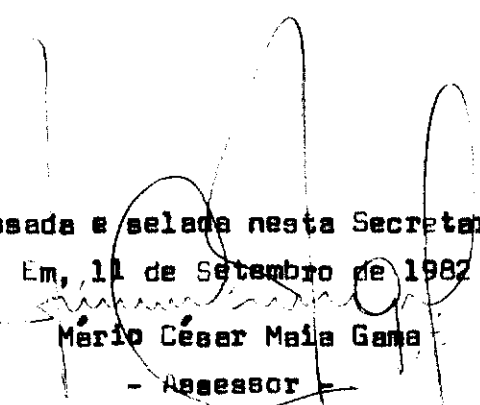
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de Setembro de 1982.

  
Argêo João Uliana  
Prefeito Municipal

" Passada e selada nesta Secretaria "

Em, 11 de Setembro de 1982

  
Mário César Maia Gama

- Assessor -

